



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**  
**CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 14 DO COCEPE, DE 08 DE JULHO DE 2021**

**Altera o texto da Resolução COCEPE nº 33/2019.**

O Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Resolução 33/2019,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo protocolado sob o nº 23110.017351/2021-41,

CONSIDERANDO o que foi aprovado no COCEPE nas reuniões realizadas em 10 de junho de 2021 e 08 de julho 2021, constantes, respectivamente, nas Atas nº 16/2021 e nº 18/2021.

RESOLVE:

ALTERAR o texto da Resolução COCEPE nº 33/2019, como segue:

**Art. 1º** Alterar o art. 8º com a inclusão do §2º e renumerar os demais parágrafos

Art. 8º...

[...]

~~*Parágrafo Único. O cronograma de realização do concurso poderá ser alterado em face da redução do número de candidatos presentes nas diversas etapas, caso isto ocorra, um novo cronograma deverá ser apresentado aos candidatos e assinado por todos os membros da Banca para fazer parte do processo do concurso.*~~

*§1º O cronograma de realização do concurso poderá ser alterado em face da redução do número de candidatos presentes nas diversas etapas, caso isto ocorra, um novo cronograma deverá ser apresentado aos candidatos e assinado por todos os membros da Banca para fazer parte do processo do concurso.*

*§ 2º No tocante ao Inciso IV, nos termos do Art. 9º, § 5º, 'c', o número sorteios de pontos corresponderá ao número de blocos necessários para a adequada realização das provas didáticas pelos*

*candidatos.*

**Art. 2º** Alterar o texto do §5º, do art. 10

Art. 10...

[...]

~~§5º A divulgação da lista dos candidatos habilitados a prosseguir no concurso se dará em até 48 (quarenta e oito) horas, após a divulgação do gabarito.~~

*§5º A divulgação da lista final de candidatos habilitados a prosseguir no concurso se dará em até 48 horas antes do início da Etapa II.*

**Art. 3º** Alterar o Parágrafo único do art. 18

Art. 18 ...

[...]

~~Parágrafo único. Durante a Prova Escrita, a Banca Examinadora deverá estar representada por pelo menos dois membros no momento do sorteio do ponto e início da prova, bem como no seu encerramento; entretanto, a totalidade dos membros poderá ausentar-se da sala durante a prova, desde que o secretário assuma a condição de fiscal de provas.~~

*Parágrafo Único: Durante a Prova Escrita, a Banca Examinadora deverá estar representada por, pelo menos, dois membros no momento do sorteio do ponto e início da prova escrita, observado o inciso II do art. 19º e devendo ausentar-se na totalidade durante a realização da prova pelos candidatos, para tal, o secretário deverá assumir a condição de fiscal de prova.*

**Art. 4º** Alterar o art. 27 para incluir novos parágrafos 1º e 2º e renumerar os parágrafos seguintes:

Art. 27 ...

*§1º Os candidatos que realizarem prova didática numa mesma sessão de aulas deverão permanecer em sala adequada ao período de espera, sem acesso a qualquer material referente ao concurso, sem acesso a dispositivos eletrônicos e sem contato externo de qualquer natureza.*

*§2º O prazo entre o sorteio do ponto e o início de cada sessão deverá ser de de 24 (vinte e quatro) horas, conforme previsto na alínea c, do §5º, do art. 9º;*

~~§1º~~ *§3º Antes do início da Prova Didática do turno para o qual foram designados, os candidatos procederão à entrega, pelo menos 10 (dez) minutos antes, de uma cópia do Plano de Aula a cada um dos membros da Banca Examinadora e de uma cópia para instrução do processo de concurso.*

~~§2º~~ *§4º A Prova Didática será realizada em sessão pública e gravada em áudio e vídeo para efeitos de registro, sendo vedada a presença de todos os demais candidatos.*

~~§3º~~ *§5º A gravação das sessões de provas didáticas deve obedecer ao protocolo expresso no Anexo IV para garantia da efetividade do registro.*

~~§4º~~ *§6º Ao final da Prova Didática, o candidato poderá solicitar ao Presidente da Banca a verificação rápida do registro em áudio e vídeo, se foi realizado a contento, antes de deixar a sala de prova.*

§ 5º § 7º Em caso de ser constatado problema na gravação, a prova deverá ser refeita.

**Art. 5º** Alterar o caput do art. 30

~~Art. 30. O Exame de Títulos será meramente classificatório e consistirá da apreciação e valoração pela Banca Examinadora dos:~~

*Art. 30. O Exame de Títulos será meramente classificatório e consistirá da apreciação e valoração em sessão conjunta pela Banca Examinadora dos:*

**Art. 6º** Alterar o art. 40 e renumerar os seguintes

~~Art. 40. Os casos omissos serão resolvidos pelo COCEPE.~~

*Art. 40. Da homologação do resultado, caberá recurso ao COCEPE, dirigido à sua Presidência, no prazo de cinco (05) dias úteis após a sua publicação no site de concursos.*

*§1º O recurso será interposto perante o COCEPE por meio de requerimento, protocolado na Secretaria dos Conselhos Superiores, ou por meio eletrônico, via e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo anexar os documentos que julgar convenientes.*

*§2º Ao candidato é permitido acesso aos documentos referentes ao concurso, para fins de recurso.*

*§3º Após o prazo recursal e a análise de recursos, se for o caso, a PROGEP será comunicada pelo COCEPE para que proceda à publicação no DOU do resultado final do concurso.*

~~Art. 40~~ Art 41 . Os casos omissos serão resolvidos pelo COCEPE.

~~Art. 41~~ Art. 42 Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

~~Art. 42~~ Art. 43. Fica revogada a Res. 28/2018.

**Art 7º** Fica alterada a Res. 33/2019.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e um

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ursula Rosa da Silva

Presidenta do COCEPE



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Presidente**, em 13/07/2021, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1363496** e o código CRC **F091C617**.